



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N. 08/2013 – CJF

PROCESSO Nº CF-ADM-2012/00473

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2013 - CJF

DADOS EMPRESA
CONTRATADA: SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF: 37.118.817/0001-79
ENDEREÇO: SEP/NORTE CL Quadra 509 Bloco D N. 50 – Loja 08 – Térreo – Edifício Isis, Brasília-DF
TELEFONE: (61) 3340-4800
E-MAIL: siggraf@brturbo.com.br
CONTATO: Anderson
REPRESENTANTE: ANDERSON GUEDES DE LIMA

DADOS DA ATA
OBJETO: Registro de Preços para eventual Fornecimento de Materiais Gráficos – papéis, tintas, produtos químicos e outros (Lotes 05 e 07).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013 e art.15, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2013 e Processo CF-ADM-2012/00473
VIGÊNCIA: 03 / 04 /2013 a 02 / 04 /2014
VALOR DA ATA: R\$ 39.949,00
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD-SUMAN

Handwritten signature and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2013 - CJF

Aos 03 dias do mês de abril de 2013, a União por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.906.588/0001-88 e sede no SCES Lote 09, Trecho 03, Polo 08, Ed. Conselho da Justiça Federal, Brasília-DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n.º 188.490.083-68 e portadora da C.I. n.º 666.351 - SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado CJF, RESOLVE, REGISTRAR O PREÇO da empresa **SIGGRAF MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n.º 37.118.817/0001-79, com sede a SEP/NORTE CL Quadra 509 Bloco D N. 50 – Loja 08 – Térreo – Edifício Isis, Brasília-DF - neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor ANDERSON GUEDES DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 005.916.311-99, portador da C.I. n.º 2.317.149 – SSP/DF, vencedora do Pregão n.º 09/2013, sob o regime de serviços pelo Sistema de Registro de Preços para a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, observadas as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 7.892/2013 e art.15, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no que consta do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2013 e Processo CF-ADM-2012/00473, e condições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o fornecimento de Materiais Gráficos - papéis, tintas, produtos químicos e outros (Lotes 05 e 07) – a serem utilizados na execução de serviços gráficos constante do seu Anexo Único e das propostas das empresas vencedoras que passam a fazer parte integrante desta Ata.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

3 – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração, ou gerenciamento da presente Ata caberá a Subsecretaria de Manutenção de Serviços Gerais do CJF.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

4.1.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades não participantes, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

 
1/9



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

4.1.3. Para cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 09/2013.

4.1.4. Os preços a serem praticados em cada solicitação durante a vigência desta Ata serão os registrados e constantes da proposta apresentada.

4.1.5. O CJF exigirá, por ocasião da emissão de cada Nota de Empenho a comprovação de regularidade do INSS-CND, do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

5 – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1 - Os preços ofertados, as especificações por lotes, a estimativa de consumo anual, quadro classificatório com preços iniciais e finais, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal, encontram-se enunciados na presente Ata de Registro de Preços.

5.1.1. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

5.2 – Os preços a serem praticados serão os registrados e constantes da proposta da empresa detentora da Ata.

5.3 – Durante a vigência desta Ata a empresa detentora do Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os materiais nas quantidades máximas e nos preços registrados.

6 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais e produtos gráficos objeto deste registro de preços quando solicitados pelo CJF, deverão ser entregues no prédio da Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00 às 18:00 horas, situado na SAAN Quadra 01, Lote 10/70, Ed. Gráfica do Conselho da Justiça Federal – Brasília – DF, onde serão recebidos por servidor da Coordenadoria de Serviços Gráficos, designado para esta finalidade.

6.2 – Os materiais e produtos gráficos deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1 – Os prazos de entrega só poderão ser prorrogados em casos excepcionais observados os seguintes requisitos mínimos:

a) O pedido deverá ser formulado por escrito;

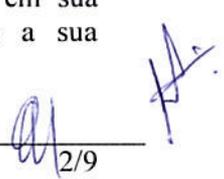
b) O prazo para encaminhamento não poderá ultrapassar o prazo previsto para entrega do material;

c) Os motivos alegados pela empresa deverão basear-se em fatos supervenientes ou imprevisíveis devidamente comprovados.

7 – DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 - O recebimento e a aceitação dos materiais obedecerão ao que couber, ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Os materiais e produtos gráficos fornecidos deverão estar acondicionados em sua embalagem original lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade.


2/9



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

7.3 - Os materiais e produtos gráficos sujeitos a prazo de validade deverão ser entregues antes de transcorridos 1/3 (um terço) do seu prazo de vencimento, devendo conter o nome do fabricante e a data de fabricação e de vencimento, expostos visivelmente ou de forma padronizada na embalagem do mesmo, não devendo conter rasuras ou adesivo sobreposto no rótulo;

7.4 - Os materiais e produtos gráficos a serem fornecidos pelas empresas deverão obedecer às especificações contidas nos anexos ao presente instrumento, salvo a impossibilidade quanto a sua existência no mercado.

7.5 - O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo. Esse se caracterizará pelo Atesto da Nota Fiscal de cobrança, que ficará a cargo da Coordenadoria de Serviços Gráficos. Após o recebimento definitivo, o crédito será realizado em conta corrente bancária através de ordem bancária, a qual será emitida até o décimo dia útil. Na Nota Fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa.

7.5.1 - Constatadas irregularidades nos materiais e produtos gráficos, quando da entrega, o CJF poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria de Serviços Gráficos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelamento da Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a empresa deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Coordenadoria de Serviços Gráficos no prazo máximo de 5 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente, o cumprimento de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.6.1 - O pagamento efetivado na forma aqui mencionado não gera direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8 – DO FORNECIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante solicitação da Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

8.2 - As aquisições de materiais e produtos gráficos serão processadas mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento**, emitidas pelo setor requisitante.

8.2.1 - Após vencido o prazo de validade da proposta da licitação, a área gestora da Ata operacionalizará pesquisa de mercado e, constatado que o preço registrado continua sendo o mais vantajoso para a Administração enviará à Subsecretaria de Execução Orçamentária e Financeira para emissão da Nota de Empenho.



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

8.3 - As aquisições de materiais e produtos gráficos só serão efetivadas por este registro de preços quando se apresentarem mais vantajosas para Administração.

8.3.1 - Na ocorrência de preços mais vantajosos no mercado, os materiais e produtos gráficos solicitados só poderão ser adquiridos da empresa com preços registrados caso esta concorde em sua redução.

8.4 - As contratações a serem realizadas durante o prazo de validade deste registro de preços serão firmadas por meio de Nota de Empenho.

8.5 - Serão aplicadas às contratações provenientes do presente registro de preços no que couber, o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

8.6 - A empresa detentora da Ata se obriga a manter, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que ensejaram a presente Ata.

8.7 - Será de responsabilidade da empresa que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados ao Conselho da Justiça Federal ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Para os fins previstos no art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da prestação inadimplida, a título de multa de mora por dia em caso de atraso injustificado na execução do ajuste, até o limite de 10% (dez por cento) do valor contratado.

9.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades, a critério da Administração, nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3 - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, a critério da Administração.

9.4 - A critério da autoridade competente do Conselho, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados e desde que formuladas, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data em que for oficiada da pretensão no sentido da aplicação da pena.

9.5 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo artigo.

[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

9.6 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a presente Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - Poderão, ainda, a qualquer tempo, serem alterados os preços registrados em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao CJF convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A Coordenadoria de Serviços Gráficos do Conselho da Justiça Federal reserva-se no direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, a inspeção de qualidade dos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando ocorrer uma ou mais hipóteses previstas nos Artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

12.2 - Poderá, ainda ser cancelado o registro de preços pela detentora quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

14 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente Ata será divulgada na internet no *site*: www.justicafederal.gov.br.

15 - DO FORO

15.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Brasília -DF, com renúncia de qualquer outro.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2013, as propostas de preços, especificações, consumo anual estimado, quadro com a ordem classificatória das empresas seus preços iniciais e finais.

16.2. O(s) caso(s) omissos(s) serão resolvidos em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Público.



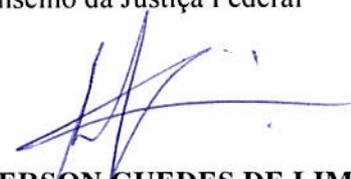


PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o CJF e a empresa, na pessoa do seu representante legal, que depois de lida vai assinada em 02 (duas vias) de igual teor e forma.



EVA MARIA FERREIRA BARROS
Secretária-Geral do
Conselho da Justiça Federal



ANDERSON GUEDES DE LIMA
Representante da empresa
Siggraf Materiais e Serviços Ltda EPP



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO ÚNICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 08/2013-CJF

LOTE 05 – PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS					
Item	Material	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
5.1	Álcool isopropílico para sistema de molha da impressora Offset SM-74, embalagem com 20 Litros. Marca Bottcher	Litro	300	8,92	2.676,00
5.2	Lubrificante especial apropriado para o sistema de lubrificação automática da impressora Offset Heidelberg SM-74, embalagem de 1Kg, Tipo centoplex GLP 500. Marca Kluber	Kg.	03	212,50	637,50
5.3	Caneta corretora ponta média, para chapas positivas, tipo KC-91 plus. Marca Druck	Unidade	05	31,50	157,50
5.4	Garra duplo anel Wire-o, nas cores: branco, preto ou azul, passo 3x1, diâmetro 5/16 (7,9mm), capacidade para até 50 folhas 75 gm ² . Marca Lassane	Bobina	05	239,40	1.197,00
5.5	Garra duplo anel Wire-o, nas cores: branco, preto ou azul, passo 3x1, diâmetro 1/2" (12,7mm), capacidade para até 95 folhas 75 gm ² . Marca Lassane	Bobina	02	161,50	323,00
5.6	Garra duplo anel Wire-o, nas cores: branco, preto ou azul, passo 3x1, diâmetro 9/16 (14,3mm), capacidade para até 110 folhas 75 gm ² . Marca Lassane	Bobina	02	168,00	336,00
5.7	Calço calibrado de 550x750x 0,10mm. Marca Duplicopy	Folha	50	5,88	294,00
5.8	Calço calibrado de 550x750x0,30mm. Marca Duplicopy	Folha	50	10,50	525,00
5.9	Fita mágica 12mmx65m Marca Scotch	Rolo	20	10,40	208,00
5.10	Restaurador de blanqueta, embalagem com 5 litros. Marca Duplicopy	Galão	60	62,00	3.720,00
5.11	Solução especial para limpeza Automática de blanqueta e rolos, isenta de CFC - embalagem com 20 litros. Marca Bottcher	Galão	15	145,00	2.175,00
5.12	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície de alto-brilho, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m ² com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno. Marca Prolam	Quilo	150	22,00	3.300,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

5.13	Filme de polipropileno biorientado (BOPP) termolaminável com superfície fosca, espessura de 27 a 30 microns e gramatura de 24 a 27 g/m2 com tratamento do lado externo e larguras de 34, 46 e 51cm, bobina com peso líquido de aproximadamente 18kg e tubete com 75mm de diâmetro interno. Marca Prolam	Quilo	150	22,00	3.300,00
5.14	Bobina de Polietileno, bobinado de baixa densidade, natural, transparente, sem impressão medindo 240 mm, largura 480 mm e espessura de 0,004 mm, tubete 75 mm de diâmetro bobina com peso máximo de 20 Kg. Marca Prolam	Quilo	100	22,00	2.200,00
TOTAL DO LOTE 05					21.049,00



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

LOTE 07 – SOLVENTE REMOVEDOR E OUTROS					
Item	Material	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
7.1	Solvente para limpeza de blanqueta da impressora offset, secagem rápida, não agressivo ao meio-ambiente - embalagem com 20 litros. Marca Bottcher	Galão	04	223,60	894,40
7.2	Pasta especial para limpeza profunda dos rolos de tinta e troca rápida de cores, embalagem com 700ml ou 950ml, tipo Poropast. . Marca Bottcher	Pote	30	154,70	4.641,00
7.3	Solvente específico para limpeza de rolos do sistema de molha a álcool, embalagem com 06 unidades de 1 litro, tipo FR 1000. . Marca Bottcher	litro	18	42,40	763,20
7.4	Cola branca para blocagem, embalagem com 10 Kg. Marca Artecola	Kg	30	10,35	310,50
7.5	Cola granulada para capeação quente, alta elasticidade e baixo odor, embalagem com 25 Kg. Marca Herkel	Kg	100	20,10	2.010,00
7.6	Estopa alvejada com fibras longas, fardo com 50 Kg. Marca ETV	Kg	50	8,25	412,50
7.7	Lubrificante spray 300ml a base de micro óleo, anticorrosivo e desengripante. Marca Orbi	Tubo	36	8,50	306,00
7.8	Óleo de silicone Spray 480ml. Marca Assel	Tubo	36	12,70	457,20
7.9	Pano branco descartável para limpeza geral, medindo 29x29cm, com viscosidade em 70%, pacote com 100 unidades. Marca Ober	Pacote	150	57,00	8.550,00
7.10	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo CNV-120 – vermelha. Marca Lucari	Unidade	25	15,90	397,50
7.11	Régua em PVC para guilhotina, Marca Guarani, Modelo HCE-82 - vermelha. Marca Lucari	Unidade	10	15,77	157,70
TOTAL DO LOTE 07					18.900,00